

**LEI Nº 576/2010**

**Groaíras, 08 de dezembro de 2010.**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS  
PROTOCOLO DE Nº 346  
1º Vº FOLHA -  
14/12/10 DATA  
HORAS FUNCIONÁRIOS

Abre crédito adicional especial ao plano plurianual e ao orçamento, no valor de R\$ 2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS) para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e, tendo em vista a Lei Municipal, que trata da LOA.

**DECRETA,**

*Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional especial ao Plano Plurianual e ao orçamento para 2010, da Prefeitura Municipal de Groaíras, o programa abaixo:*

UNIDADE GESTORA – 01 – PREFEITURA MUNICIPAL  
I - ÓRGÃO – 04 - SECRETARIA DE OBRAS, AGR. URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 11 – SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO  
FUNÇÃO – 16 – HABITAÇÃO  
SUBFUNÇÃO – 482 – HABITAÇÃO URBANA  
PROGRAMA – 0355 – HABITAÇÕES URBANAS  
PROJETO – 1.042 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES SEDE MUNICIPAL  
ELEMENTO – 4.4.90.51.00. .... R\$ 2.700.000,00  
MEDIDA – UNIDADE  
LOCAL – SEDE  
QUANTIDADE – 192 CASAS  
VALOR TOTAL R\$ 2.700.000,00

*Art. 2º- A fonte de recursos orçamentários para o financiamento dos programas de que trata o art. 1º. desta lei, ficam apontados os previstos no art. 43 da lei 4.320/64, por operação de crédito, já que os recursos são provenientes do financiamento junto a Caixa Econômica Federal – CEF., via convênio, não fazendo parte da previsão da receita orçamentária para 2010.*

*Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 08 de dezembro de 2010.

**JOSÉ ALMIR MATOS LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO

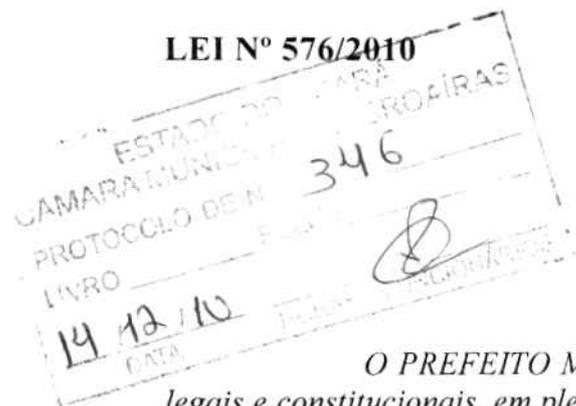
O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital de Divulgação, ou dele tomarem conhecimento que, através da Lei Municipal nº. 576, que Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento, cujo teor é o seguinte:

**LEI Nº 576/2010**

**Groaíras, 08 de dezembro de 2010.**

Abre crédito adicional especial ao plano plurianual e ao orçamento, no valor de R\$ 2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS) para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e, tendo em vista a Lei Municipal, que trata da LOA.

DECRETA,

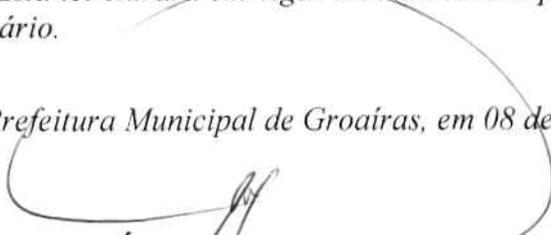
Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional especial ao Plano Plurianual e ao orçamento para 2010, da Prefeitura Municipal de Groaíras, o programa abaixo:

UNIDADE GESTORA – 01 – PREFEITURA MUNICIPAL  
1 - ÓRGÃO – 04 - SECRETARIA DE OBRAS, AGR. URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 11 – SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO  
FUNÇÃO – 16 – HABITAÇÃO  
SUBFUNÇÃO – 482 – HABITAÇÃO URBANA  
PROGRAMA – 0355 – HABITAÇÕES URBANAS  
PROJETO – 1.042 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES SEDE MUNICIPAL  
ELEMENTO – 4.4.90.51.00. ....RS 2.700.000,00  
MEDIDA – UNIDADE  
LOCAL – SEDE  
QUANTIDADE – 192 CASAS  
VALOR TOTAL R\$ 2.700.000,00

Art. 2º.- A fonte de recursos orçamentários para o financiamento dos programas de que trata o art. 1º. desta lei, ficam apontados os previstos no art. 43 da lei 4.320/64, por operação de crédito, já que os recursos são provenientes do financiamento junto a Caixa Econômica Federal – CEF., via convênio, não fazendo parte da previsão da receita orçamentária para 2010.

*Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 08 de dezembro de 2010.*



**JOSÉ ALMIR MATOS LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# CERTIDÃO

Certifico, por faculdade a mim conferida, que a lei nº. 576 de 08 de dezembro de 2010, foi fixada na Sede desta Prefeitura.

Groaíras – CE, 10 de dezembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE MARIA ALVES FEIJÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Groaíras

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ALMIR MATOS LOPES**  
Prefeito Municipal de Groaíras